



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 834/2023 – CM

Garça, 08 de dezembro de 2023.

Requerimento nº	973/2023
Vereador:	Antonio Franco dos Santos – Bacana
Assunto:	Solicita informar quantidade de veículos abandonados que foram recolhidos nos anos de 2016 até a presente data.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Fiscalização informou que, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.878/2013 e, conforme conhecimento desta Nobre Câmara Municipal acerca do procedimento de combate a veículos abandonados, o Departamento notifica o proprietário e confecciona Termo Circunstaciado, que é remetido ao DETRAN e à Policia Militar.

Na grande maioria dos casos, com a finalidade de evitar a autuação, os proprietários tomam providências quanto aos veículos.

Nas situações em que o proprietário permanece inerte, é lavrada autuação, entretanto, não há retirada do veículo objeto da autuação, uma vez que esta Municipalidade não dispõe de equipamento técnico, bem como, espaço físico para colocação de tais veículos.

É necessário, ainda, avaliar caso a caso para verificar se o veículo reclamado se enquadra em situação de abandono de acordo com o disposto na legislação.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA